



## Sistema de Controle Interno - SCI

PROCESSO nº 9074/2023

**INTERESSADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ

### PARECER DO CONTROLE INTERNO

#### MINUTA DE CONTRATO

Em atendimento à determinação contida no **Parágrafo Único, do art. 10, da Resolução Normativa nº. 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9074/2023**, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, a **MINUTA DE TERMO DE CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 802/2024**, originária do processo licitatório anteriormente identificado. Celebrado pela CONTRATANTE – **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA** com a CONTRATADA – 1) Empresa **M M D PINHEIRO NETO COM DE MOVEIS LTDA**, inscrito no **CNPJ sob o nº 16.836.634/0001-19**, com o valor de **R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)**, com base nas disposições da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892/13 e edital do pregão eletrônico em epígrafe, e demais instrumentos legais correlatos.

Declara ainda, que a **MINUTA DE TERMO DE CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 802/2024**, encontra-se revestida de todas formalidades legais, quanto ao cumprimento das exigências para a contratação, os atos decorrentes do



## Sistema de Controle Interno - SCI

---

contrato e exigências estabelecidas em lei, estando apta a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que estando satisfeitos os procedimentos da Contratação acima mencionada, a qual encontram-se em ordem, com a devida observância das regras contidas nos Diplomas Licitacionais, bem como estando justificada a legalidade do procedimento supracitado, destinados a atender a demanda da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA, considero, pela efetivação dos **Contrato N° 802/2024**, se assim convier ao Interesse Público.

Barcarena-PA, 25 de junho de 2024.

**Milson Paulo Moraes Altenhofen**

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB